



## DECRETO Nº. 2.978, de 18 de Fevereiro de 2021.

*Dispõe sobre a designação da servidora para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com inciso VII do art.72 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social de Cidadania contida na C.I nº 76/2022/SEMCIAS, na qual solicita a designação da servidora Ana Kelly Pereira Clemente para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (autos 101.935/2022);

### DECRETA:

**Art. 1º** Designar a servidora pública municipal **Ana Kelly Pereira Clemente**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania, sem prejuízo das atribuições do seu cargo de Subsecretária de Políticas de Assistência Social, para responder interinamente pelos atos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cidadania, no período de 17 de fevereiro de 2022 a 13 de março de 2022, podendo assinar pedidos, comunicações internas - CI's e demais expedientes, em especial emitir empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar contratos e convênios, emitir balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações do Tribunal de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União, diárias e todos os demais atos de responsabilidade da Secretária da pasta.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar partir do dia 17 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 18 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO	
No.	DIÁRIO OFICIAL
Edição Nº	1287
Data	21/02/22

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL